



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**LEI Nº 1.243 de 06 de maio 2022**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Destinado a Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas em conformidade com o seguinte detalhamento:

|  |                |
|--|----------------|
| 1 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas                                 |                |
| 1.01.00 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas                           |                |
| 1.01.00.01 – Legislativa   |                |
| 1.01.00.01.031 – Ação Legislativa  |                |
| 1.01.00.01.031.002 – Atuação e Investimento do Legislativo               |                |
| 1.01.00.01.031.002.1.0003 – Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal |                |
| 44.90.52 – Equip. e Material Permanente                                  | R\$ 100.000,00 |
| Total  | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO na forma do parágrafo 1º. Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

|   |                |
|---|----------------|
| 01.01.00.01.031.002.1.0002 – 44.90.51 – Reforma Ampliação da Sede   | R\$ 40.000,00  |
| 01.01.00.01.031.002.1.0001 – 44.90.52 – Aqu. Equip.p/ Câmara Munic. | R\$ 60.000,00  |
| Total   | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 06 de Maio de 2022

  
Luzimar de Moura Benfica

Prefeito Municipal